



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

29

N.

ASSUNTO

SERVIÇO

DECRETO Nº. 32/70

Abre a dotações do orçamento corrente, créditos suplementares na importância de Cr\$. 700,00 (setecentos cruzeiros), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no artigo 5º da Lei nº 90, de 15 de outubro de 1969,

DECRETA:

Artº. 1º.- Ficam abertos ao orçamento do corrente exercício, créditos suplementares na importância de Cr\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), às seguintes dotações:

3.1.2.0.61 Material de Consumo

-Alimentação Escolar.....Cr\$ 200,00

-Material Didático e de Expediente.....Cr\$ 500,00

Artº. 2º.- Para constituir recursos a dar cobertura à abertura dos créditos suplementares abertos pelo artigo 1º deste Decreto, fica cancelada parcialmente, na importância de Cr\$ 700, (setecentos cruzeiros), à dotação orçamentária 4.1.3.0.02 Equipamentos e Instalações-Veículos e Pertences.

Artº. 3º.- Revogam-se as disposições em contrário entrando este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 06 de outubro

de 1970.

Jesus Brancop de Souza  
Prefeito Municipal

Maria Eliza de Almeida  
Pelo Secretário.